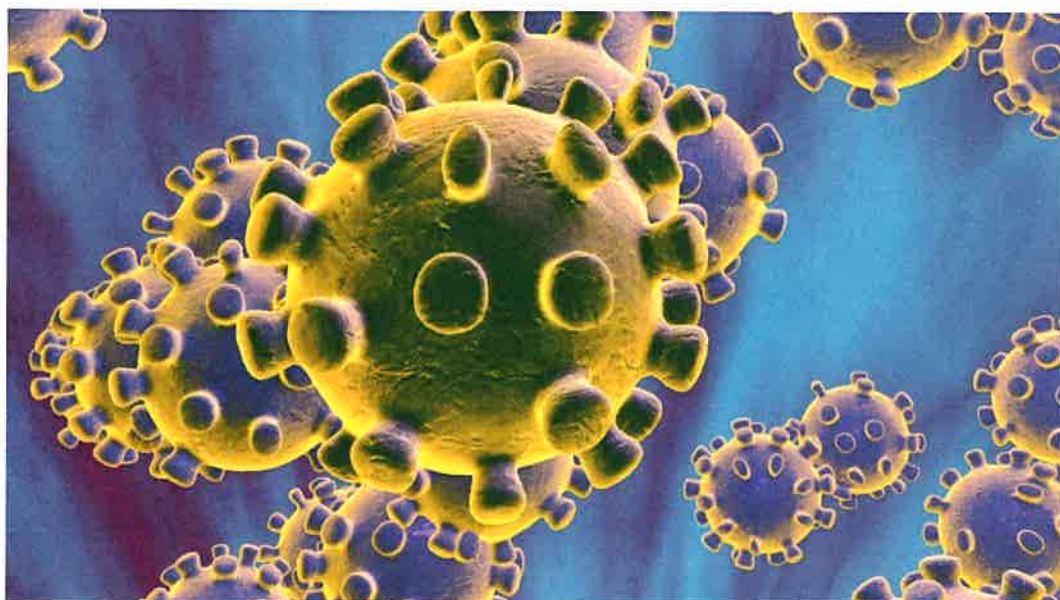





MUNICÍPIO DO CADAVAL



PLANO DE CONTINGÊNCIA
– Corona vírus- COVID-19 –
**FEIRA DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021, Campo
da Feira - Vila do Cadaval**

APROVADO em 6 de dezembro de 2021

A Vice-Presidente da Câmara, Maria de Fátima Moreira da Paz,

ASS. 



Índice

1. Enquadramento	2
2. Objetivos	3
3. Execução	4
6 Logística	4
5 Procedimentos	4
6 . Comunicação.....	6
7. Anexos	7





1. Enquadramento

Desde março de 2020 que o combate à pandemia da doença COVID-19 tem vindo a exigir a adoção de medidas extraordinárias, com vista a procurar conter a propagação do vírus SARS-CoV-2 e mitigar as consequências daquela doença.

Os coronavírus são uma família de vírus conhecidos por causar doença no ser humano. A infeção pode ser semelhante a uma gripe comum ou apresentar-se como doença mais grave, como pneumonia.

Principais sintomas

As pessoas infetadas podem apresentar sinais e sintomas de infeção respiratória aguda como febre (temperatura > 37.8°C), tosse e dificuldade respiratória.

Em casos mais graves pode levar a pneumonia grave com insuficiência respiratória aguda, falência renal e de outros órgãos e eventual morte.

Podem igualmente sofrer de anosmia, ageusia ou disgeusia de início súbito, entre outros sintomas.

Tempo de incubação

O período de incubação estimado da COVID-19 é de 2 a 12 dias. Como medida de precaução a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado. Como se transmite

Pode transmitir-se:

- Através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos, de pessoas que estão próximas;
- Pelo contacto das mãos com uma superfície ou objeto contagiado e em seguida o contacto com mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos) pode conduzir à transmissão da infeção;
- Pelo contacto direto com secreções infecciosas.

Foram diversas as medidas e restrições, tendo as mesmas incidindo sobre várias matérias com impacto no quotidiano dos cidadãos e das empresas, desde o encerramento de atividades, estabelecimentos e equipamentos, bem como restrições de horários de abertura, funcionamento ou encerramento, à obrigatoriedade de adoção do



regime de teletrabalho, ao uso de máscaras ou à testagem de cidadãos, incluindo outras regras específicas aplicáveis a determinados setores de atividade.

Porém, no final de 2020, Portugal iniciou o processo de vacinação contra a COVID-19, tendo sido alcançados níveis de população vacinada extraordinários, prevendo-se a chegada, dentro de alguns dias, ao patamar de 85 % da população com vacinação completa.

Desde julho de 2021 que o processo progressivo de levantamento das medidas restritivas havia sido definido através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 101-A/2021, de 30 de julho, tendo sido fixado o patamar de 85% da população com vacinação completa em para que que fossem levantadas uma série de medidas que têm vindo a vigorar no âmbito do combate à pandemia da doença COVID-19.

Em 27 de novembro de 2021 a Resolução do Conselho de Ministros nº 157/2021 alterou a situação de todo o território nacional para situação de calamidade até dia 20 de março de 2022, face à situação epidemiológica em Portugal e sobretudo nos restantes Estados-Membros da União Europeia, determinando-se a adoção de um conjunto de medidas preventivas.

Neste contexto, importa adotar medidas para conter a transmissão do vírus e controlar a situação epidemiológica, dando cumprimento às Orientações da DGS em articulação com as Autoridades de Saúde locais.

2. Objetivos

O presente Plano Municipal de Contingência visa antecipar e gerir o impacto do aparecimento de casos suspeitos de infeção, na feira de 8 de dezembro da Vila do Cadaval, bem como munir todos os intervenientes com o máximo de informação, como forma de garantir a segurança e tranquilidade face à atual situação de progressivo de desconfinamento.

O presente Plano define, nomeadamente:

- A estrutura de decisão, coordenação, monitorização e divulgação de informação;
- Os procedimentos a adotar de forma a conter a propagação da doença junto dos feirantes, consumidores e trabalhadores da CMC.

Este documento não prevê ações de tratamento médico. Nestas circunstâncias deverão seguir-se as orientações da Direção-Geral da Saúde.





O município do Cadaval em sob a sua gestão a Feira de 8 de dezembro, cujo recinto se situa no Campo da Feira da Vila do Cadaval, (anexo 2).

A Feira de 8 dezembro é uma feira anual com uma tradição muito relevante, sendo habitual reunir um grande número de feirantes e muitos visitantes, gerando por vezes em alguns anos um aglomerado considerável de pessoas na Vila do Cadaval, pelo que face à atual situação epidemiológica e de forma a dar resposta à necessidade de planear uma intervenção eficaz e concertada para retoma da atividade comercial que se desenvolve na feira cuja organização compete à Câmara Municipal de Cadaval, elaborou-se o presente Plano de Contingência da Feira de 8 de dezembro que constitui um instrumento de orientação para a gestão de meios e ações de prevenção e de resposta ao aparecimento de casos suspeitos de infeção pelo Coronavírus SARS-CoV-2.

3. Execução

O público-alvo a quem se aplica este plano de contingência é:

- a) Feirantes;
- b) Colaboradores dos feirantes;
- c) Consumidores;
- d) Trabalhadores da CMC.

6 Logística

Para a implementação deste plano é fundamental o envolvimento e apoio de vários serviços, nomeadamente:

- Serviço de Mercados e Feiras e Serviço de Fiscalização - Garante o cumprimento das regras definidas para o bom funcionamento da feira.
- Divisão de Serviços Urbanos - Assegura a cedência, colocação e recolha de grades no recinto da feira, assegura o controlo de entradas e a higienização do recinto da feira;

5 Procedimentos



A abertura do funcionamento da feira fica sujeito ao cumprimento dos procedimentos abaixo citados, que são elaborados com base nas normas e orientações da DGS, respeitando assim as medidas preventivas e de segurança no âmbito da pandemia da doença COVID-19, nomeadamente:

- a) A definição de circuitos específicos de entrada e saída; (anexo 3);
- b) O Município será o responsável pela segurança no espaço, será efetuado o controlo de entradas e saídas dentro do espaço, e deverá orientar os clientes no bom cumprimento das medidas de segurança;
- c) Junto da entrada e da saída, deve estar disponibilizado solução desinfetante cutânea;
- d) Os trabalhadores do Município devem interromper a entrada de clientes no espaço da feira, sempre que as condições de distanciamento estejam em causa, permitindo de novo o acesso a medida que outros clientes saiam do espaço;
- e) É obrigatório, dentro do recinto da feira, o uso de máscara pelos feirantes e consumidores, podendo ser complementado com o uso de viseira;
- f) A afetação dos espaços acessíveis ao público deve observar regra de ocupação máxima indicativa de 0,05 pessoas por metro quadrado de área (1 pessoa por cada 20 mt²);
- g) Manter uma distância mínima de dois metros entre as pessoas;
- h) O atendimento terá de ser efetuado de forma organizada, respeitando as regras de higiene e segurança;
- i) Os feirantes terão de ter para disponibilização aos consumidores, solução antisséptica de base alcoólica;
- j) Os feirantes devem providenciar, uma barreira física de forma a assegurar um distanciamento mínimo de 1 metro entre o consumidor e a banca de exposição dos artigos;
- k) Os artigos, principalmente os produtos alimentares, só podem ser manuseados pelos feirantes e seus colaboradores;
- l) Em situação de doença e/ou início de qualquer sintoma suspeito para Covid-19, nomeadamente: febre, tosse, dificuldade respiratória, o vendedor deve suspender de imediato a sua atividade. Deverá informar o trabalhador do Município e de seguida isolar-se para entrar em contacto com o SNS-24 e aguardar diretrizes;



- m) O isolamento será efetuado no espaço preparado para tal (unidade móvel disponibilizada). A abertura desse espaço deve ser efetuada pelo colaborador do Município, o qual acompanha o desenvolvimento da situação. Os mesmos procedimentos serão adotados em casos suspeitos que possam surgir em clientes.

6 . Comunicação

O plano de comunicação será implementado através da publicação no site no Município, bem como pela divulgação junto dos feirantes dos comportamentos e medidas de autoproteção a adotar e a reprodução de materiais informativos sobre os cuidados a ter para reduzir o risco de contágio e disseminação da doença, que serão distribuídos pelo recinto da feira.



7. Anexos

ANEXO 1 - Materiais de Informação Pública

COVID-19 MEDIDAS GERAIS

HIGIENE DAS MÃOS

Lave frequentemente as mãos com água e sabão ou use uma solução à base de álcool



ETIQUETA RESPIRATÓRIA

Quando espirrar ou tossir, tape o nariz e a boca com um lenço de papel ou com o braço. Deite o lenço no lixo



DISTANCIAMENTO SOCIAL

Mantenha a distância de segurança das outras pessoas de 1,5 - 2 metros



SE TIVER ALGUM DOS SEGUINTE SINTOMAS:



TOSSE



FEBRE



DIFICULDADE RESPIRATÓRIA

LIGUE SNS 24

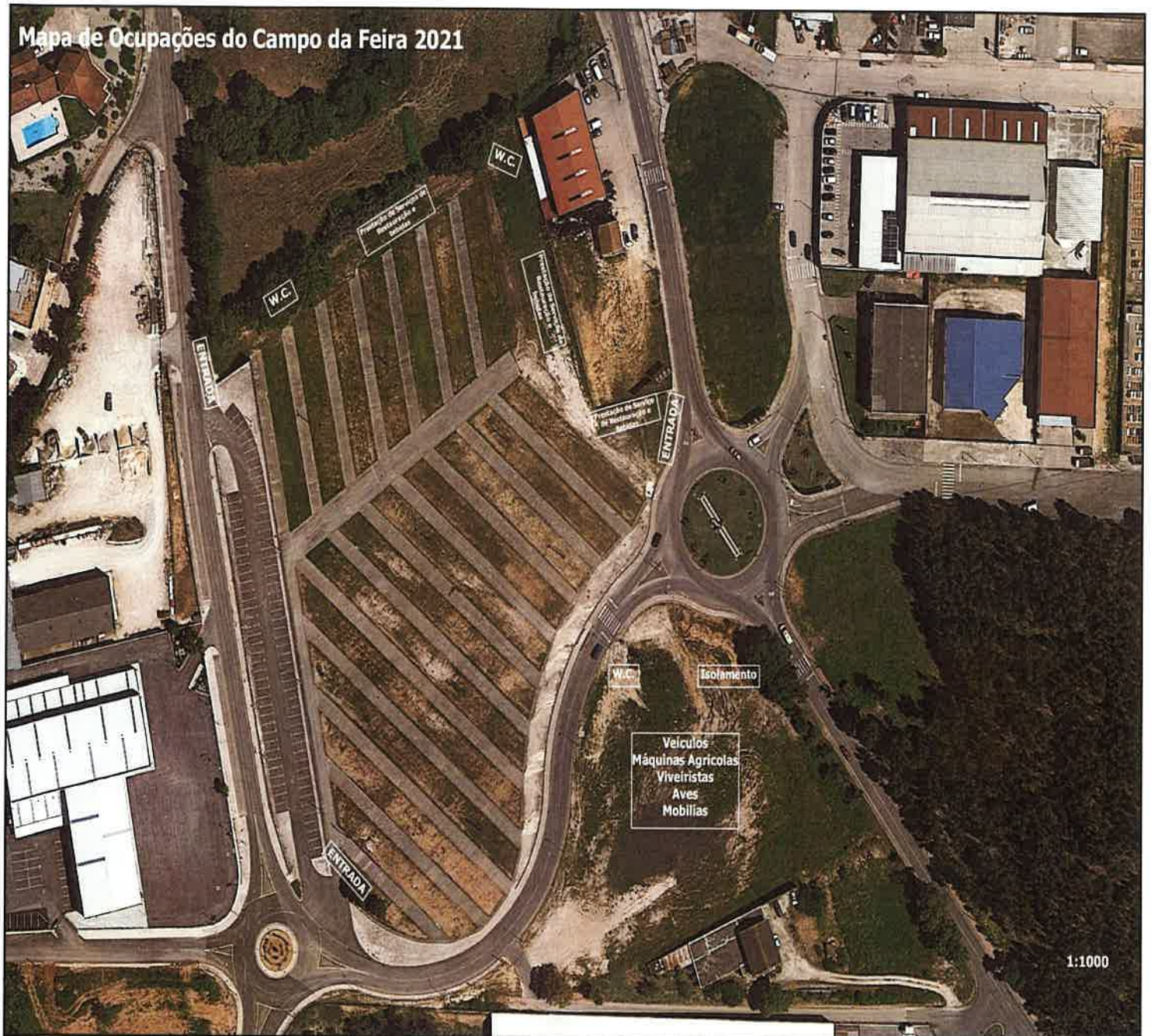
808 24 24 24



ANEXO 2

Planta de Enquadramento

Locais de Entrada, Saída e Isolamento



Mapa de ocupações do Campo da Feira 2021

